

PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 45.786.711/0001-71 | OAB/RS nº 19.093

PROPOSTA COMERCIAL

Porto Alegre/RS, 21 de setembro de 2026.

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE
PORTO ALEGRE – CM GRANPAL

A/C: Diretoria – CELIC GRANPAL

E-mail: celic@consorciogranpal.com.br

Ref.: Proposta comercial para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica – Termo de Referência de 04/09/2026 (dispensa de licitação, art. 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021)

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação encaminhada por essa Diretoria em 15 de setembro de 2026, vimos apresentar nossa proposta comercial para a prestação continuada de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao CM GRANPAL, em conformidade com o escopo, as condições e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que acompanhou aquela solicitação, conforme especificado a seguir.

1. Identificação da proponente

Razão social: **Pedro Henrique Poli de Figueiredo – Sociedade Individual de Advocacia**

CNPJ: **45.786.711/0001-71**

Inscrição na OAB/RS: **19.093**

Endereço profissional: **Rua Nicola Mathias Falci, nº 151, sala 512, Porto Alegre/RS**

Responsável pela proposta: **Pedro Henrique Poli de Figueiredo**

2. Objeto

Prestação continuada de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao CM GRANPAL, em caráter complementar à estrutura institucional e sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo: (i) assessoria e consultoria em Direito Público e Administrativo; (ii) licitações, contratações públicas e gestão contratual, à luz da Lei nº 14.133/2021; (iii) apoio em auditorias, diligências e processos perante o TCE-RS e demais órgãos de controle; (iv) orientação sobre consórcios públicos, cooperação interfederativa e governança; (v) atuação

contenciosa e defesa funcional, quando formalmente demandada; e (vi) participação em reuniões técnicas e orientação preventiva, tudo conforme item 4 do Termo de Referência.

3. Valor da proposta

Valor mensal: **R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

Valor global estimado para o período de 12 (doze) meses: R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).

O valor ora proposto contempla a integralidade dos custos ordinários necessários à execução dos serviços, inclusive tributos, encargos, equipamentos, comunicação e deslocamentos ordinários na Região Metropolitana de Porto Alegre, nos termos do item 12 do Termo de Referência.

4. Prazo contratual

Prazo inicial de 12 (doze) meses, admitida prorrogação quando juridicamente cabível e vantajosa, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante avaliação da autoridade competente.

5. Condições de pagamento

Pagamento mensal, mediante apresentação de nota fiscal e relatório sintético das atividades realizadas, após regular atesto do gestor ou fiscal do contrato, nos termos do item 12 do Termo de Referência.

6. Prazo de validade da proposta

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data.

7. Declaração de conformidade

Declaramos pleno conhecimento e concordância com a totalidade das especificações, do escopo, das obrigações e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra a presente proposta para todos os efeitos.

Colocamo-nos à inteira disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como para o início dos trabalhos tão logo formalizada a contratação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO
Data: 21/09/2026 10:21:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Poli de Figueiredo
OAB/RS nº 19.093

Pedro Henrique Poli de Figueiredo – Sociedade Individual de Advocacia

– Breve apresentação - Minicurrículo

Pedro Henrique Poli de Figueiredo



Natural de Porto Alegre, é Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2006), mesma Universidade onde concluiu anteriormente o seu Mestrado em Sociedade e Estado em Perspectiva de Integração (1999) e onde concluiu a sua Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais (1985). Possui também Especialização em Direito Tributário pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1991). Foi Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Exerceu as atividades de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga de Conselheiro Substituto, em virtude de concurso público em que foi aprovado em primeiro lugar. É professor de Direito Administrativo e de Direito Regulatório. Foi advogado, assessor, consultor e diretor jurídico de diversas importantes instituições públicas e privadas, dentre elas a ICOPLAN e o Grupo Gerdau, com vínculo empregatício pela COSIGUA, até a data de sua aprovação em concurso público para Procurador do Estado. Foi Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, onde desempenhou as funções de Coordenador da Procuradoria do Domínio Público. Exerceu o cargo de Subchefe da Casa Civil para Assuntos Administrativos do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul. É professor docente convidado em diversos cursos de especialização e aprimoramento, principalmente na área de direito público, em especial na área do Direito Administrativo, tendo proferido inúmeras palestras em congressos, seminários, simpósios, cursos e ciclos de estudos. Participou de diversas bancas de concurso público e de bancas acadêmicas. É autor de publicações acadêmicas e profissionais.